



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XIII - Nº. 2487 - NATAL/RN TERÇA-FEIRA 26 DE MARÇO DE 2013 - R\$ 0,50

## PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 580/2013-A.P., de 25 de março de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e ofício nº 355/2013-GP.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LINDON JONHSON SOARES DANTAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Fiscalização de Trânsito, símbolo DD, instituído pela Lei Complementar nº. 108, de 24 de junho de 2009, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, regulamentado pela Lei Complementar nº. 109, de 24 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº. 8.780, de 02 de julho de 2009.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica - Interinamente

PORTARIA Nº. 581/2013-A.P., de 25 de março de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e ofício nº 339/2013-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 108 e nº. 109, de 24 de junho de 2009, regulamentadas pelo Decreto nº. 8.781, de 02 de julho de 2009, com as alterações do Decreto nº. 9.421. de 21 de junho de 2011:

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Sub- Comandante de Trânsito e Segurança	DD	CARLOS ALBERTO DA CRUZ
Sub-Comandante de Instruções e Material	DD	ARIBERTO ARAÚJO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica - Interinamente

PORTARIA Nº. 671/2013-A.P., de 25 de março de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e ofício nº 371/378/2013-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 108 e nº. 109, de 24 de junho de 2009, regulamentadas pelo Decreto nº. 9.778, de 02 de julho de 2009, com as alterações do Decreto nº. 9.190. de 31 de agosto de 2010:

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Chefe do Setor de Vigilância Ambiental	CS	MARCÍLIO PEREIRA XAVIER
Serviços Profissionais	SP	EMILLY BEZERRA SIQUEIRA DE MIRANDA
Chefe do Setor de Planejamento a Saúde (Distrito Sanitário Nortel)	CS	ERELENA PEREIRA DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica - Interinamente

PORTARIA Nº. 672/2013-A.P., de 25 de março de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e ofício nº 371/2013-GP.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ALINE ROCHA DE PAIVA, do cargo em comissão, de Chefe do Setor de Vigilância Ambiental, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 108 e nº. 109, de 24 de junho de 2009 e consoante Decreto nº. 8.778, de 02 de julho de 2009, alterado pelo Decreto nº. 9.190. de 31 de agosto de 2010.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica - Interinamente

PORTARIA Nº. 673/2013-A.P., 25 de março de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e ofício nº ofício nº 371/378/2013-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, cujos nomes constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 108 e nº. 109, de 24 de junho de 2009 e consoante Decreto nº. 8.778, de 02 de julho de 2009, alterado pelo Decreto nº. 9.190. de 31 de agosto de 2010:

Denominação do Cargo	Símb	Nome
Serviços Profissionais	SP	RAISSA HÉLIA MORAIS DE AQUINO
Serviços Técnicos	ST	IGOR GUILHERME ALVES DOS SANTOS
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	CS	KEILA CRISTINA DA SILVA MELO

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica - Interinamente

PORTARIA Nº. 674/2013-A.P., de 25 de março de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, ofício nº 399/2013-GP.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear NEY MARQUES FONSECA FILHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Habitação de Interesse Social, símbolo CS, instituído pela Lei Complementar nº. 108, de 24 de junho de 2009, Secretaria Municipal de Habitação, Regulamentação Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, regulamentado pela Lei Complementar nº. 109, de 24 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº. 8.785, de 02 de julho de 2009.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica - Interinamente

PORTARIA Nº. 675/2013-A.P., de 25 de março de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e ofício nº 407/2013-GP.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar SOLENIR MOACYR FERNANDES DE SOUZA, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Qualificação Profissional, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, instituído pelas Leis Complementar nº. 108 e 109, de 24 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº. 8.779, de 02 de julho de 2009, com as alterações do Decreto nº. 9.423. de 21 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica - Interinamente

PORTARIA Nº. 676/2013-A.P., de 25 de março de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e ofício nº 407/2013-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 108 e nº. 109, de 24 de junho de 2009, regulamentadas pelo Decreto nº. 8.779, de 02 de julho de 2009, com as alterações do Decreto nº. 9.423. de 21 de junho de 2011:

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Diretora do Departamento de Qualificação Profissional	DD	MARGARETE PEREIRA DE SOUZA
Encarregado de Serviço	ES	MÚCIO MOURA DOS SANTO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica - Interinamente

PORTARIA Nº. 677/2013-A.P., de 25 de março de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e ofício nº 361/2013-GP.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JOÃO EDUARDO DE OLIVEIRA SOARES, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo Financeiro de Controle Documental, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo- SEMURB, instituído pelas Leis Complementar nº. 108 e 109, de 24 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº. 8.787, de 02 de julho de 2009.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica - Interinamente

PORTARIA Nº. 678/2013-A.P., de 25 de março de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e ofício nº 361/2013-GP.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear TATIANA VIRGINIA ROQUE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo Financeiro e de Controle Documental, símbolo DD, instituído pela Lei Complementar nº. 108, de 24 de junho de 2009, da Secretaria Municipal de Meio

Ambiente e Urbanismos - SEMURB, regulamentado pela Lei Complementar nº. 109, de 24 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº. 8.787, de 02 de julho de 2009.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica - Interinamente

**PORTARIA Nº. 670/2013-A.P. de 25 de março de 2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e ofício nº 370/2013-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 108 e nº. 109, de 24 de junho de 2009, regulamentadas pelo Decreto nº. 9.778, de 02 de julho de 2009, com as alterações do Decreto nº. 9.190, de 31 de agosto de 2010:

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Diretor do Distrito Sanitário Leste	DD	JOSEFA OFÉLIA DANTAS DE MEDEIROS
Chefe do Setor de Gestão da Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	CS	GRACO DORNELES CUNHA JUNIOR
Chefe do Setor de Planejamento a Saúde (Distrito Sanitário Leste)	CS	MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ
Serviços Profissionais	SP	HIGOR JOSÉ PINHEIRO LOPES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica - Interinamente

**PORTARIA Nº. 683/2013-A.P. de 25 de março de 2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e ofício nº ofício nº 362/2013-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função de Supervisão Específica de Fiscalização Ambiental, símbolo - FSEFA, a servidora CLÁUDIA CRISTINA OLIVEIRA, matrícula nº. 45.576-8, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

PREFEITO

MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica - Interinamente

**PORTARIA Nº. 684/2013-A.P. de 25 de março de 2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e ofício nº ofício nº 362/2013-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função de Supervisão Geral de Fiscalização Ambiental, símbolo FSGFA, a servidora RAISSA FONSECA DE SÁ LEITÃO, matrícula nº. 00.096-5, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

PREFEITO

MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica - Interinamente

**PORTARIA Nº. 686/2013-A.P. de 25 de março de 2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº. 109, publicada no Diário Oficial do Município no dia 26 de junho de 2009, e ofício nº 362/2013-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Função de Supervisão Geral de Fiscalização Ambiental, símbolo FSGFA, o servidor GUSTAVO SZILAGYI, matrícula nº. 45.769-8, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica - Interinamente

**PORTARIA Nº. 692/2013-A.P. de 25 de março de 2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº. 109, publicada no Diário Oficial do Município no dia 26 de junho de 2009, e ofício nº 395/2013-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Função de Administradora da Unidade Básica de Saúde da Família Vista Verde, símbolo FGAUBS, a servidora EDNA MARIA MENEZES, matrícula nº. 14.380-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica - Interinamente

**PORTARIA Nº. 691/2013-A.P. de 25 de março de 2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº. 109, publicada no Diário Oficial do Município no dia 26 de junho de 2009, e ofício nº 395/2013-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Função de Administradora da Unidade Básica de Saúde da Família Parque das Dunas, símbolo FGAUBS, a servidora MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO, matrícula nº. 36.486-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica - Interinamente

**PORTARIA Nº. 694/2013-A.P. de 25 de março de 2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº. 109, publicada no Diário Oficial do Município no dia 26 de junho de 2009, e ofício nº 396/2013-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Função de Chefia de Serviços Básicos da Saúde, símbolo FCSB, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

RAIMUNDA BORGES DO NASCIMENTO	MATRICULA 14.805-9
JAILTON MATA DE LIMA	MATRICULA 35.827-4

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica - Interinamente

**PORTARIA Nº. 693/2013-A.P. de 25 de março de 2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e ofício nº ofício nº 396/2013-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função de Chefia de Serviços Básicos da Saúde, símbolo FCSB, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

MARIA JOSÉ DA SILVA	MATRICULA 21.821-9
CINTIA REGINA GALO	MATRICULA 32.031-5
JOSINEIDE SOUZA PESSOA DOS SANTOS	MATRICULA 40.911-1
CICERO MARQUES NETO	MATRICULA 41.126-4
SANDRA SUELLY LIMEIRA NETO	MATRICULA 00.623-8
ANA KARLA DE SOUZA COSTA	MATRICULA 60.172-1
HYRAM DIONÍSIO DE ANDRADE	MATRICULA 61.612-5

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

PREFEITO

MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica - Interinamente

**PORTARIA Nº. 689/2013-A.P. de 25 de março de 2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº. 109, publicada no Diário Oficial do Município no dia 26 de junho de 2009, e ofício nº 395/2013-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Função de Diretora da Unidade de Saúde da Pompéia, símbolo FGDUBS, a servidora ELVIRA MARANHÃO DE FREITA, matrícula nº. 04.425-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica - Interinamente

**PORTARIA Nº. 696/2013-A.P. de 25 de março de 2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº. 109, publicada no Diário Oficial do Município no dia 26 de junho de 2009, e ofício nº 379/2013-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Função de Diretora da Unidade Básica de Saúde da CAPS III, símbolo FGDUBS, a servidora ANA APARECIDA ROCHA, matrícula nº. 09.876-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica - Interinamente

**PORTARIA Nº. 697/2013-A.P. de 25 de março de 2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº. 109, publicada no Diário Oficial do Município no dia 26 de junho de 2009, e ofício nº 379/2013-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Função de Administradora de Unidade Especializada de Saúde do Centro Odontológico Morton Mariz, símbolo FGAUES, a servidora MARIA ÂNGELA BEZERRA DA SILVA, matrícula nº. 11.988-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica - Interinamente

**PORTARIA Nº. 695/2013-A.P. de 25 de março de 2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e ofício nº ofício nº 379/2013-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função de Diretora da Unidade Básica de Saúde do CAPS Leste II, símbolo FGDUBS, a servidora EMANUELLE CRISTINE MORAIS CAMELO, matrícula nº. 40.912-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

PREFEITO

MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica - Interinamente

**PORTARIA Nº. 690/2013-A.P. de 25 de março de 2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº. 109, publicada no Diário Oficial do Município no dia 26 de junho de 2009, e ofício nº 395/2013-GP. RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Função de Diretora da Unidade Especializada de Saúde - Unidade mista de Mãe Luiza, símbolo FGDUES, a servidora MOZANITA DA ROCHA BEZERRA, matrícula nº. 00.965-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica - Interinamente

**PORTARIA Nº. 698/2013-A.P. de 25 de março de 2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e ofício nº 380/2013-GP. RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função de Diretora da Unidade Básica de Saúde - Nordelândia, símbolo FGDUBS, a servidora MÁRCIA CLOTILDE DE GÓIS, matrícula nº. 00.491-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

PREFEITO

MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica - Interinamente

**PORTARIA Nº. 702/2013-A.P. de 25 de março de 2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e ofício nº 398/2013-GP. RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada FG2, a servidora CONCEIÇÃO TOMAZ DO NASCIMENTO, matrícula 00.388-3, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

PREFEITO

MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica - Interinamente

**PORTARIA Nº. 699/2013-A.P. de 25 de março de 2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº. 109, publicada no Diário Oficial do Município no dia 26 de junho de 2009, e ofício nº 380/2013-GP. RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Função de Diretora da Unidade Básica de Saúde - Redinha, símbolo FGDUBS, a servidora MÁRCIA CLOTILDE DE GÓIS, matrícula nº. 00.491-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica - Interinamente

**PORTARIA Nº. 700/2013-A.P. de 25 de março de 2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº. 109, publicada no Diário Oficial do Município no dia 26 de junho de 2009, e ofício nº 380/2013-GP. RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Função de Diretora da Unidade Básica de Saúde - Nordelândia, símbolo FGDUBS, a servidora MARISTELA MARIA GOMES BARBOSA CRUZ, matrícula nº. 08.076-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica - Interinamente

**PORTARIA Nº. 688/2013-A.P. de 25 de março de 2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº. 109, publicada no Diário Oficial do Município no dia 26 de junho de 2009, e ofício nº 395/2013-GP. RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Função de Chefe Geral de Hospital Municipal, símbolo FCGHM, a servidora LINDALVA BARBOSA DE BARROS, matrícula nº. 47.087-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica - Interinamente

**PORTARIA Nº. 687/2013-A.P. de 25 de março de 2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e ofício nº 395/2013-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função de Chefia Geral de Hospital Municipal, símbolo FCGHM, a servidora ANILDE DA SILVA NETO, matrícula nº. 20.039-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

PREFEITO

MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica - Interinamente

**PORTARIA Nº. 685/2013-A.P. de 25 de março de 2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº. 109, publicada no Diário Oficial do Município no dia 26 de junho de 2009, e ofício nº 362/2013-GP. RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Função de Supervisão Específica de Fiscalização Ambiental, símbolo FSEFA, o servidor EDUARDO DE BRITO NOGUEIRA, matrícula nº. 32.105-2, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica - Interinamente

**PORTARIA Nº. 701/2013-A.P. de 25 de março de 2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº. 109, publicada no Diário Oficial do Município no dia 26 de junho de 2009, e ofício nº 398/2013-GP. RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada FG2, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

EDUARDO LAVOISIER DE OLIVEIRA CAPISTRANO	Matrícula 45.950-0
MARINEIDE RODRIGUES FERREIRA	Matrícula 45.599-7

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica - Interinamente

**PORTARIA Nº. 679/2013-A.P. de 25 de março de 2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica de Município de Natal, e ofício nº 400/2013-GP. RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ, contida na portaria nº. 145/2013-A.P., de 16 de Janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de Janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

PREFEITO

MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica - Interinamente

**PORTARIA Nº. 680/2013-A.P. de 25 de março de 2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e ofício nº 400/2013-GP. RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de GRACO DORNELES CUNHA JÚNIOR, contida na portaria nº. 002/2013-A.P., de 02 de Janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de 03 de Janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

PREFEITO

MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica - Interinamente

**PORTARIA Nº. 681/2013-A.P. de 25 de março de 2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e ofício nº 400/2013-GP. RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de HIGOR JOSÉ PINHEIRO LOPES, contida na portaria nº. 002/2013-A.P., de 02 de Janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de 03 de Janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

PREFEITO

MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica - Interinamente

**PORTARIA Nº. 682/2013-A.P. de 25 de março de 2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e ofício nº 400/2013-GP. RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de JOSEFA OFÉLIA DANTAS DE MEDEIROS, contida na portaria nº. 209/2013-A.P., de 31 de Janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de 01 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

PREFEITO

MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica - Interinamente

**\*\*PORTARIA Nº. 541/2013-A.P. de 11 de março de 2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município no dia 02 de fevereiro de 2013, e processo nº 001870/2013-31.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder pelo prazo de 01 (hum) ano à Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região Seção Judiciária do RN, a servidora ANA HELENA RAPOSO DE MELO, matrícula nº. 32.706-9 lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, com ônus para o órgão cedente, o qual será integralmente ressarcido por parte do órgão cessionário.\*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2013.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica - Interinamente

\*\*Replicado por incorreção, referente publicação no DOM de 12 de março de 2013.

**\*\*PORTARIA Nº. 543/2013-A.P. de 11 de março de 2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município no dia 02 de fevereiro de 2013, e processo nº 001870/2013-31.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder pelo prazo de 01 (hum) ano à Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região Seção Judiciária do RN, a servidora KÁTIA SOLANGE FRAIFER PALHANO LOPES, matrícula nº. 18.400-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, com ônus para o órgão cedente, o qual será integralmente ressarcido por parte do órgão cessionário.\*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2013.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica - Interinamente

\*\*Replicado por incorreção, referente publicação no DOM de 12 de março de 2013.

**\*\*PORTARIA Nº. 544/2013-A.P. de 11 de março de 2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município no dia 02 de fevereiro de 2013, e processo nº 001870/2013-31.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder pelo prazo de 01 (hum) ano à Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região Seção Judiciária do RN, o servidor MARCUS VINICIUS ARAÚJO PEREIRA, matrícula nº. 47.006-6, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cedente, o qual será integralmente ressarcido por parte do órgão cessionário.\*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2013.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica - Interinamente

\*\*Replicado por incorreção, referente publicação no DOM de 12 de março de 2013.

**\*\*PORTARIA Nº. 545/2013-A.P. de 11 de março de 2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município no dia 02 de fevereiro de 2013, e processo nº 001870/2013-31.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder pelo prazo de 01 (hum) ano à Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região Seção Judiciária do RN, a servidora MARIA CLÁUDIA GOUVEIA COSMO, matrícula nº. 42.850-7, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cedente, o qual será integralmente ressarcido por parte do órgão cessionário.\*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2013.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica - Interinamente

\*\*Replicado por incorreção, referente publicação no DOM de 12 de março de 2013.

**\*\*PORTARIA Nº. 439/2013-A.P. de 04 de março de 2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município no dia 02 de fevereiro de 2013, e processo nº 002583/2013-48.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder pelo prazo de 01 (hum) ano à Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região Seção Judiciária do RN, o servidor PAULO SÉRGIO CÂMARA DA SILVA, matrícula nº. 45.890-2, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, com ônus para o órgão cedente, o qual será integralmente ressarcido por parte do órgão cessionário.\*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2013.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica - Interinamente

\*\*Replicado por incorreção, referente publicação no DOM de 09 de março de 2013.

**\*\*PORTARIA Nº. 546/2013-A.P. de 11 de março de 2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município no dia 02 de fevereiro de 2013, e processo nº 001870/2013-31.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder pelo prazo de 01 (hum) ano à Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região Seção Judiciária do RN, o servidor PAULO HENRIQUE FONSECA E SILVA DE SOUZA, matrícula nº. 01.894-5, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer e Copa do Mundo da FIFA - SECOPA, com ônus para o órgão cedente, o qual será integralmente ressarcido por parte do órgão cessionário.\*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2013.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica - Interinamente

\*\*Replicado por incorreção, referente publicação no DOM de 12 de março de 2013.

**\*\*PORTARIA Nº. 547/2013-A.P. de 11 de março de 2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município no dia 02 de fevereiro de 2013, e processo nº 001870/2013-31.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder pelo prazo de 01 (hum) ano à Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região Seção Judiciária do RN, o servidor PEDRO GUSTAVO DIAS DIOGÊNES, matrícula nº. 49.191-8, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, com ônus para o órgão cedente, o qual será integralmente ressarcido por parte do órgão cessionário.\*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2013.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica - Interinamente

\*\*Replicado por incorreção, referente publicação no DOM de 12 de março de 2013.

**\*\*PORTARIA Nº. 542/2013-A.P. de 11 de março de 2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município no dia 02 de fevereiro de 2013, e processo nº 001870/2013-31.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder pelo prazo de 01 (hum) ano à Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região Seção Judiciária do RN, o servidor DAVID MONTALVÃO JÚNIOR, matrícula nº. 44.342-5, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cedente, o qual será integralmente ressarcido por parte do órgão cessionário.\*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2013.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica - Interinamente

\*\*Replicado por incorreção, referente publicação no DOM de 12 de março de 2013.

**PORTARIA Nº 164/2013-AP/A, DE 08 DE MARÇO DE 2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55,VII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.046178/2011-70 – NATALPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria compulsória, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, artigo 24 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, ao servidor HÉLIO NATALINO MEDONÇA DOS SANTOS, matrícula nº 13.111-3, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível V, conforme Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, sem paridade e com proventos proporcionais a 16 (dezesesseis) anos de contribuição, cálculos conforme artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigos 29 e 30 da Lei Complementar nº 063/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

- 03 (três) quinquênios, correspondente a 15% (quinze por cento), nos termos do artigo 12, § 6º da Lei Complementar nº 20, de 02 de março de 1999.

Art. 2º -Declarar vago o Cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de dezembro de 2010, data limite de permanência do servidor no Serviço Público.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Maria Helena Duarte Pinheiro

PRESIDENTE – NATALPREV INTERINA

**PORTARIA Nº 165/2013-AP/P, DE 08 DE MARÇO DE 2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.058914/2012-13, NATALPREV, de 01/10/2012,

RESOLVE:

Art. 1º- Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Definitiva, conforme artigo 40, I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 em favor de MARÍLIA GABRIELA XAVIER DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 703.141.824-03 e ISABELE CRYSTINA XAVIER DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 703.141.764-38, em virtude de terem preenchido os requisitos conforme artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de filhas menores de dezoito anos do ex-servidor municipal ARNÓBIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 34.655-1, falecido em 17 de setembro de 2012, com valor correspondente a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2012, data em que se deu o óbito do ex servidor, conforme disposto no artigo 42, inciso I, da Lei Complementar nº 063/05.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
MARÍLIA GABRIELA XAVIER DO NASCIMENTO	PENSÃO TEMPORÁRIA	50%
ISABELE CRYSTINA XAVIER DO NASCIMENTO	PENSÃO TEMPORÁRIA	50%

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Maria Helena Duarte Pinheiro

PRESIDENTE – NATALPREV INTERINA

#### PORTARIA Nº 166/2013-AP/A, DE 08 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.062065/2012-01 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo, 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, ao servidor LUCIANO XAVIER DA SILVA, matrícula nº 04.655-8, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VII, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 07 (sete) quinquênios, correspondente a 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do artigo 12, § 6º da Lei Complementar nº 20, de 02 de março de 1999;

- 45 (quarenta e cinco) Horas Extras incorporadas, conforme Súmula 76 do TST.

Art. 2º- Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Maria Helena Duarte Pinheiro

PRESIDENTE – NATALPREV INTERINA

#### PORTARIA Nº 167/2013-AP/P, DE 08 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.059618/2012-30, NATALPREV, de 05/10/2012,

RESOLVE:

Art. 1º- Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Definitiva, conforme artigo 40, I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 em favor de MARIA JOANA DANTAS VIANA, inscrita no CPF nº 107.549.034-00, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade cônjuge do ex-servidor municipal, ARMANDO NOBRE VIANA, matrícula nº 06.695-8, falecido em 22 de setembro de 2012, com valor correspondente a 60% (sessenta por cento) da totalidade dos proventos do ex-servidor, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, combinado com o artigo 48, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2012, data em que se deu o óbito do ex servidor, conforme disposto no artigo 42, inciso I, da Lei Complementar nº 063/05.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
MARIA JOANA DANTAS VIANA	PENSÃO DEFINITIVA	60%

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Maria Helena Duarte Pinheiro

PRESIDENTE – NATALPREV INTERINA

#### PORTARIA Nº 168/2013-AP/P, DE 08 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.059637/2012-66, NATALPREV, de 05/10/2012,

RESOLVE:

Art. 1º- Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Definitiva, conforme artigo 40, I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 em favor de FRANCISCO NAZARENO BEZERRA DA CÂMARA, inscrito no CPF nº 074.955.284-00, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge da ex-servidora municipal, MARIA DO CÉU GUEDES DA CÂMARA, matrícula nº 02.775-8, falecida em 28 de julho de 2012, com valor correspondente a totalidade dos proventos da ex-servidora, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19

de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2012, data do requerimento, conforme disposto no artigo 42, inciso II, da Lei Complementar nº 063/05.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
FRANCISCO NAZARENO BEZERRA DA CÂMARA	PENSÃO DEFINITIVA	100%

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Maria Helena Duarte Pinheiro

PRESIDENTE – NATALPREV INTERINA

#### PORTARIA Nº 169/2013-AP/A, DE 08 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.060547/2012-18 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, artigo 19 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e de acordo com a Portaria Interministerial nº 2.998, de 23 de agosto de 2001, à servidora MARIA LÚCIA SALVIANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 13.075-3, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível V, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e com proventos integrais, conforme artigo 1º da Emenda Constitucional 70/2012, acrescidos das seguintes vantagens:

- 03 (três) quinquênios, correspondente a 15% (quinze por cento), nos termos do artigo 12, § 6º da Lei Complementar nº 20, de 02 de março de 1999.

Art. 2º - Declarar vago o Cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria produz seus efeitos, a partir do mês subsequente a data da sua publicação, conforme artigo 27 da Lei Complementar nº 063/2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Maria Helena Duarte Pinheiro

PRESIDENTE – NATALPREV INTERINA

#### PORTARIA Nº 170/2013-AP/P, DE 08 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.060312/2012-26, NATALPREV, de 11/10/2012,

CONSIDERANDO que no Ato de conversão de pensão provisória em pensão definitiva nº 109/2013-AP, de 30 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, de 16 de fevereiro de 2013, a redação da portaria foi grafada equivocadamente;

CONSIDERANDO que a Administração pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício e desde que respeitando o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE: Retificar o Ato de conversão de pensão provisória em pensão definitiva nº 109/2013-AP, de 30 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, de 16 de fevereiro de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.060312/2012-26, NATALPREV, de 11/10/2012,

RESOLVE:

Art. 1º- Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Definitiva, conforme artigo 40, I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 em favor de ALBANY DA CUNHA VIANA, inscrita no CPF nº 638.171.604-53, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §5º e artigo 48 da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de ex-cônjuge com direito a pensão alimentícia (conforme processos nº 001.03.014988-7 e 001.03.018408-9 da 3ª Vara de Família da Comarca de Natal-RN) do ex-servidor municipal, ARMANDO NOBRE VIANA, matrícula nº 06.695-8, falecido em 22 de setembro de 2012, com valor correspondente a 40% (quarenta por cento) da totalidade dos proventos do ex-servidor, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, artigo 38, inciso I e artigo 48 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2012, data em que se deu o óbito do ex servidor, conforme disposto no artigo 42, inciso I, da Lei Complementar nº 063/05.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
ALBANY DA CUNHA VIANA	PENSÃO DEFINITIVA	40%

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Maria Helena Duarte Pinheiro

PRESIDENTE – NATALPREV INTERINA

#### PORTARIA Nº 171/2013-AP/A, DE 08 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.060239/2012-92 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, artigo 19 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e de acordo com a Portaria Interministerial nº 2.998, de 23 de agosto de 2001, ao

servidor GABRIEL SEVERIANO, matrícula nº 04.586-1, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VII, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, com paridade e com proventos integrais, conforme artigo 1º da Emenda Constitucional 70/2012, acrescidos das seguintes vantagens:

- 06 (seis) quinquênios, correspondente a 30% (trinta por cento), nos termos do artigo 12, § 6º da Lei Complementar nº 20, de 02 de março de 1999;

- 45 (quarenta e cinco) Horas Extras incorporadas, conforme Súmula 76 do TST.

Art. 2º - Declarar vago o Cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria produz seus efeitos, a partir do mês subsequente a data da sua publicação, conforme artigo 27 da Lei Complementar nº 063/2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Maria Helena Duarte Pinheiro

PRESIDENTE – NATALPREV INTERINA

#### PORTARIA Nº 172/2013-AP/P, DE 08 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.063768/2012-48, NATALPREV, de 07/11/2012,

RESOLVE:

Art. 1º- Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Definitiva, conforme artigo 40, I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de LUIZ ANTONIO DE FRANÇA, inscrito no CPF nº 063.945.584-00, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade cônjuge da ex-servidora municipal, ALDA ANTUNES DE FRANÇA, matrícula nº 04.768-6, falecida em 26 de outubro de 2012, com valor correspondente a totalidade dos proventos da ex-servidora, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2012, data do óbito da ex servidora, conforme disposto no artigo 42, inciso I, da Lei Complementar nº 063/05.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
LUIZ ANTONIO DE FRANÇA	PENSÃO DEFINITIVA	100%

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Maria Helena Duarte Pinheiro

PRESIDENTE – NATALPREV INTERINA

#### PORTARIA Nº 173/2013-AP/A, DE 08 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.064035/2012-21 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal de 03 de abril de 1990, à servidora PALMIRA PERISALDA DA SILVA, matrícula nº 03.867-9, ocupante do cargo de Professor, N2-M, conforme a Portaria nº 2050/2011-A.P., de 14 de outubro de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 07 (sete) quinquênios, correspondente a 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do artigo 12, § 6º da Lei Complementar nº 20, de 02 de março de 1999.

Art. 2º- Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2012, data em que a servidora atingiu a idade limite de permanência no serviço público.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Maria Helena Duarte Pinheiro

PRESIDENTE – NATALPREV INTERINA

#### PORTARIA Nº 175/2013-AP/P, DE 08 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.067704/2012-16, NATALPREV, de 05/12/2012,

RESOLVE:

Art. 1º- Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Definitiva, conforme artigo 40, I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de IRACEMA FRANCISCA DA SILVA GALDINO, inscrita no CPF nº 050.520.964-02, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal, RAIMUNDO GALDINO, matrícula nº 05.029-6, falecido em 06 de novembro de 2012, com valor correspondente a da totalidade dos proventos do ex-servidor, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2012, data em que se deu o óbito do ex servidor, conforme disposto no artigo 42, inciso I, da Lei Complementar nº 063/05.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
IRACEMA FRANCISCA DA SILVA GALDINO	PENSÃO DEFINITIVA	100%

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Maria Helena Duarte Pinheiro

PRESIDENTE – NATALPREV INTERINA

#### PORTARIA Nº 176/2013-AP/P, DE 08 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.067478/2012-73, NATALPREV, de 04/12/2012,

RESOLVE:

Art. 1º- Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Definitiva, conforme artigo 40, I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de LUAN FELIPE COSTA MARTINS, inscrito no CPF nº 703.813.934-70 em virtude de ter preenchido os requisitos conforme artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de filho menor de dezoito anos do ex-servidor municipal FRANCISCO MARTINS FERREIRA, matrícula nº 09.648-2, falecido em 28 de outubro de 2012, com valor correspondente a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2012, data do requerimento, conforme disposto no artigo 42, inciso II, da Lei Complementar nº 063/05.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
LUAN FELIPE COSTA MARTINS	PENSÃO TEMPORÁRIA	100%

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Maria Helena Duarte Pinheiro

PRESIDENTE – NATALPREV INTERINA

#### PORTARIA Nº 177/2013-AP/P, DE 08 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.067766/2012-28, NATALPREV, de 05/12/2012,

RESOLVE:

Art. 1º- Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Definitiva, conforme artigo 40, I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de AUDERINA RODRIGUES OLINTO, inscrita no CPF nº 050.866.674-02, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade cônjuge do ex-servidor municipal, FRANCISCO DAS CHAGAS OLINTO, matrícula nº 02.818-5, falecido em 10 de novembro de 2012, com valor correspondente a da totalidade dos proventos do ex-servidor, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2012, data do óbito do ex servidor, conforme disposto no artigo 42, inciso I, da Lei Complementar nº 063/05.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
AUDERINA RODRIGUES OLINTO	PENSÃO DEFINITIVA	100%

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Maria Helena Duarte Pinheiro

PRESIDENTE – NATALPREV INTERINA

#### PORTARIA Nº 178/2013-AP/P, DE 08 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.002210/2013-77, NATALPREV, de 17/01/2013,

RESOLVE:

Art. 1º- Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Definitiva, conforme artigo 40, I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de EDILEIDE DA SILVA FARIAS, inscrita no CPF nº 807.399.894-72, em virtude de ter preenchido os requisitos conforme artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal SEVERINO ALVES DE FARIAS, matrícula nº 17.360-6, falecido em 08 de janeiro de 2013, com valor correspondente a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2013, data do óbito do ex servidor, conforme disposto no artigo 42, inciso I, da Lei Complementar nº 063/05.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
EDILEIDE DA SILVA FARIAS	PENSÃO DEFINITIVA	100%

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Maria Helena Duarte Pinheiro

PRESIDENTE – NATALPREV INTERINA

#### PORTARIA Nº 179/2013-AP/P, DE 08 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.001255/2013-24, NATALPREV, de 09/01/2013,

RESOLVE:

Art. 1º- Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Definitiva, conforme artigo 40, I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de ELAINE PAIVA GOMES CÂMARA, inscrita no CPF nº 056.765.684-53, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade cônjuge

do ex-servidor municipal, JOSIMAR BATISTA CÂMARA, matrícula nº 08.868-4, falecido em 06 de janeiro de 2013, com valor correspondente a da totalidade dos proventos do ex-servidor, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2013, data do óbito do ex servidor, conforme disposto no artigo 42, inciso I, da Lei Complementar nº 063/05.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
ELAINE PAIVA GOMES CÂMARA	PENSÃO DEFINITIVA	100%

Carlos Eduardo Nunes Alves  
PREFEITO  
Maria Helena Duarte Pinheiro  
PRESIDENTE – NATALPREV INTERINA

#### PORTARIA Nº 180/2013-AP/P, DE 08 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.001674/2013-66, NATALPREV, de 14/01/2013,

RESOLVE:  
Art. 1º - Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Definitiva, conforme artigo 40, I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de MARIA DAS NEVES DIAS, inscrita no CPF nº 033.526.544-84, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade cônjuge do ex-servidor municipal, IVANILDO FELIX DIAS, matrícula nº 07.602-3, falecido em 05 de janeiro de 2013, com valor correspondente a totalidade dos proventos do ex-servidor, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2013, data do óbito do ex servidor, conforme disposto no artigo 42, inciso I, da Lei Complementar nº 063/05.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
MARIA DAS NEVES DIAS	PENSÃO DEFINITIVA	100%

Carlos Eduardo Nunes Alves  
PREFEITO  
Maria Helena Duarte Pinheiro  
PRESIDENTE – NATALPREV INTERINA

#### PORTARIA Nº 181/2013-AP/P, DE 08 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.000319/2013-70, NATALPREV, de 03/01/2013,

RESOLVE:  
Art. 1º - Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Definitiva, conforme artigo 40, I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA GOMES, inscrita no CPF nº 074.780.894-53, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade cônjuge do ex-servidor municipal, MANOEL ROMUALDO GOMES, matrícula nº 05.888-2, falecido em 19 de dezembro de 2012, com valor correspondente a da totalidade dos proventos do ex-servidor, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2012, data do óbito do ex servidor, conforme disposto no artigo 42, inciso I, da Lei Complementar nº 063/05.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA GOMES	PENSÃO DEFINITIVA	100%

Carlos Eduardo Nunes Alves  
PREFEITO  
Maria Helena Duarte Pinheiro  
PRESIDENTE – NATALPREV INTERINA

#### PORTARIA Nº 182/2013-AP/A, DE 12 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.008402/2008-20 – SMS,

RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal de 03 de abril de 1990, à servidora MARIA NANCY LIRA DE SOUZA, matrícula nº 08.524-3, integrante do Grupo de Nível Médio – GNM, Padrão D, Nível X, conforme a Lei nº 4.127, de 03 de julho de 1992, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:  
- 04 (quatro) quinquênios, correspondente a 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 12, § 6º da Lei Complementar nº 20, de 02 de março de 1999.

Art. 2º- Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.  
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2008, data em que a servidora atingiu a idade limite de permanência no serviço público.

Carlos Eduardo Nunes Alves  
PREFEITO  
Maria Helena Duarte Pinheiro  
PRESIDENTE – NATALPREV INTERINA

#### PORTARIA Nº 183/2013-AP/A, de 12 de março de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o art. 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009, tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.013189/2008-78- SEMAD-SMS,

CONSIDERANDO que o Ato Primitivo nº 354/2010- GS., de 23 de março de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 14 de abril de 2010, cita de forma equivocada a Emenda Constitucional 20, de 15 de dezembro de 1998, quando deveria citar apenas a Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 1998, como também o artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal, por trata-se de aposentadoria pela Emenda Constitucional 41/2003. CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício e desde que respeitado o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:  
Art.1º - Retificar a Ato Primitivo nº 354/2010- GS., de 23 de março de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 14 de abril de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

“RESOLVE conceder aposentadoria compulsória, nos termos do artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1998, com redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, artigo 24 da Lei complementar nº 63, de 11 de outubro de 2005, ao servidor, RAIMUNDO FILGUEIRA, matrícula nº 13.771-5, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível III, conforme Decreto nº 7.756, de 21 de outubro de 2005, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, sem paridade e proventos proporcionais a 10 anos de contribuição, cálculos conforme artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003, combinado com o art. 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 29 e 30 da Lei Complementar nº 063/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

• 2 quinquênios, correspondente a 10% (dez por cento), nos termos do artigo 12§ 6º da Lei Complementar nº 20 de 02 de março de 1999.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.  
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2007, data limite de permanência do servidor no serviço público, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves  
PREFEITO  
Maria Helena Duarte Pinheiro  
PRESIDENTE-NATALPREV INTERINA

#### PORTARIA Nº 184/2013-AP/A., de 12 de março de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o art. 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009, tendo em vista o que consta no Processo nº 000855/2005-SMS, CONSIDERANDO a promulgação da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, que acrescenta dispositivo à Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, alterando a forma de cálculo de proventos no caso de aposentadoria por invalidez permanente; CONSIDERANDO que a aposentadoria concedida a ANA AMÉLIA DE LIMA, por meio da Portaria nº 639/2008-AP, de 12 de março de 2008, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de maio de 2008, com proventos integrais, está abrangida pelos novos critérios estabelecidos pela referida Emenda Constitucional,

RESOLVE:  
Art. 1º Determinar que ANA AMÉLIA DE LIMA, matrícula nº 13.936-0, CPF 138.798.714-34, passe a ter os proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, conforme preceitua o Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, não mais lhe sendo aplicados os critérios definidos nos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal.  
Parágrafo único. Aplicar-se-á ao valor dos proventos da aposentadoria o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2012, data da promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Carlos Eduardo Nunes Alves  
PREFEITO  
Maria Helena Duarte Pinheiro  
PRESIDENTE-NATALPREV INTERINA

#### PORTARIA Nº 185/2013-AP/A, DE 12 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.069653/2012-67 – NATALPREV,

RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora MARIA MADELEIDE DANTAS WEINER, matrícula nº 08.040-3, integrante do Grupo de Nível Superior – GNS, Padrão A, Nível VI, lotada na Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:  
- 05 (cinco) quinquênios correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 12, § 6º da Lei Complementar nº 20, de 02 de março de 1999.

Art. 2º- Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.  
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves  
PREFEITO  
Maria Helena Duarte Pinheiro  
PRESIDENTE – NATALPREV INTERINA

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 052/2013-AL/PMN.

Convenientes: Poder Legislativo do Estado do Rio Grande do Norte e Prefeitura Municipal do Natal. Objeto: Desenvolvimento de programas de cooperação técnica e administrativa, através de ações articuladas e intercomplementares, de modo a propiciar maior integração

de atividades de interesse dos órgãos convenentes. Vigência: 48 meses. Fundamentação: Lei nº 8666/93. Local e data: Natal-RN, 11 de março de 2013. Assinaturas: Ricardo Motta/ Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e Carlos Eduardo Nunes Alves/Prefeito Municipal do Natal.

Testemunhas: Ednaldo Cortez Rocha Siqueira e Maria Geilza de Medeiros.

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA

\*COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/COPAD - 1ª CÂMARA EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Estratégica/SEGELM, constituída nos termos do Decreto n.º 6.415 de 30.07.99 e Portarias n.ºs. 264/2009 de 12.02.2009 e 291/2009 de 12.02.2009, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a servidora que tramita nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 074/2009, que não tendo sido possível a citação pessoal, fica citada para todos os atos do referido Processo e intimada a comparecer no edifício sede da SEGELM, na Rua Santo Antonio, 665, Cidade Alta, nesta Capital, às 16:00 horas do dia 09 de abril.2013, para prestar esclarecimentos.

Natal, 26 de março de 2013

Abraão Lincoln Bezerra Dantas - Presidente

MARCIA MARIA FERNANDES – matrícula nº 44.106-6, lotada na SEMOB

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 57/2013-GS/SMS DE 25 DE MARÇO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, XIV, alínea L da Lei Complementar nº 020 de 2 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e ofício nº 1038/2013-GS/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Josefa Ofélia Dantas de Medeiros – Matrícula nº 22.488-0, para ser a Gestora que irá acompanhar e fiscalizar o

contrato 19/2013-EDNA MARIA PIMENTEL GUEDES MARTINS, conforme Lei Federal 8.666/93 e mediante orientações da Controladoria Geral do Município – CGM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 009065/2013-55

OBJETO: Aquisição de medicamentos em cumprimento à determinação judicial, processo nº 0800064-88.2013.8.20.0001, impetrada por Wanessa Costa de Souza e outro.

CREADOR: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152.0001-09

ENDEREÇO: Rua Pte. Quaresma, 1105 – Alecrim – Natal/RN - CEP: 59031-100

VALOR TOTAL R\$ 2.614,50 (dois mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: ATIVIDADE: 10.303.017.2-421 – Assistência Farmacêutica com Apoio Profilático e Terapêutico - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32

SUB-ELEMENTO: 02 - FONTE: 111

Reconhecimento: José Kleber Azevedo Diniz – Coordenador Geral de Administração e Finanças

Ratificação: Cipriano Maia de Vasconcelos – Secretário Municipal de Saúde

Natal, 25 de março de 2013

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 012944/201364

Objeto: Locação de imóvel para que neste funcione as Casas de Passagens I e II, localizado Rua Tuiuti, 173 – Petrópolis - Natal/RN.

Nome do credor: C & C Assessoria Empresarial LTDA - CNPJ: 10.968.868/0001-33

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS - Unidade Orçamentária: 18.149 - Projeto/Atividade: 08.243.022.2-359 –

Acolhimento Temporário para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco - Elemento de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 111

VALOR MENSAL: R\$ 3.145,52 (três mil, cento e quarenta e cinco reais cinquenta e dois centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 37.008,00 (trinta e sete mil e oito reais)

Data de Assinatura: 25 de Março de 2013

Assinatura: Ilzamar Silva Pereira - Secretária do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

#### EXTRATO CONTRATO Nº 013/2013

Processo nº: 011404/2013-63

Contratada: Maq-Larem, Máquinas, Móveis e Equipamentos

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.- Unidade Orçamentária: 18.101 - Projeto/Atividade: 08.122.001.2-369 –

Manutenção e Funcionamento da SEMTAS - Elemento de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 111

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS sendo o total de 40 (quarenta) impressoras, de acordo com as especificações contidas no PREGÃO PRESENCIAL 157/2011 PARA REGISTRO Ata de Registro de Preços nº 039/2012 da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: De 08 de março de 2013 até 07 de março de 2013.

Valor Total: R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais)

Data de Assinatura: 08 de Março de 2013.

Contratada: Maq-Larem, Máquinas, Móveis e Equipamentos

Contratante: Ilzamar Silva Pereira - Secretária do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 013934/2013-46

Objeto: Locação do Galpão para funcionar o Banco de alimentos e a Central de Abastecimento, localizado na Av. Bernardo Vieira, nº 2280, Lagoa Nova, Natal/RN.

Nome do credor: Marcelo Trigueiro de Moraes - CPF: 230.395.744-34

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS - Unidade Orçamentária: 18.149 - Projeto/Atividade: 08.243.017.1-382 –

Programa Banco de Alimentos e Horta Comunitária - Unidade Orçamentária: 18.149 - Projeto/Atividade: 08.244.017.1-339 – Alimentação de Qualidade

Elemento de Despesas: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 111

Valor Mensal: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

Valor Total: R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)

Data de Assinatura: 15 de Março de 2013

Assinatura: Ilzamar Silva Pereira - Secretária do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

#### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$: 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao Piso de Alta Complexidade II.

Natal/RN, em 25 de Março de 2013.

ILZAMAR SILVA PEREIRA - Secretária/SEMTAS

#### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$: 58.164,16 (cinquenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), destinados ao Piso de Transição de Média Complexidade.

Natal/RN, em 25 de Março de 2013.

ILZAMAR SILVA PEREIRA - Secretária/SEMTAS

#### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$: 81.000,00 (oitenta e um mil reais), destinados ao Piso Básico Fixo.

Natal/RN, em 25 de Março de 2013.

ILZAMAR SILVA PEREIRA - Secretária/SEMTAS

#### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$: 44.658,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), destinados ao Piso Básico Variável II.

Natal/RN, em 25 de Março de 2013.

ILZAMAR SILVA PEREIRA - Secretária/SEMTAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

#### EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE NATAL/RN, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades desta Secretaria, DECLARA NULO para todos os efeitos, o Termo Aditivo 005 ao contrato 025/2013, referente ao procedimento licitatório Concorrência Pública 002/2002, cujo objeto é Concessão de serviço público objetivando a exploração de propaganda em painéis luminosos nos abrigos de passageiros.

Tal Aditivo tramitou no processo nº. 01.701/2002, em vista às considerações, constante do referido processo, Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da SEMOB e do eminente Procurador Geral do Município encartados no Processo Administrativo 5307/2013-31. Fica assegurado aos interessados o direito à ampla defesa e ao contraditório, na forma da Lei.

Natal, 25 de março de 2013.

Elequicina Maria dos Santos - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, E COPA DO MUNDO FIFA

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO: 11597/2013-52, Referente à concorrência pública – 009/2012 – SECOPA/SEMOPI.

Contratante: Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Copa do Mundo FIFA - SECOPA.

CONTRATADA: Start Pesquisa e Consultoria Técnica Ltda.

Objeto: Aumentar o prazo para realização dos serviços contratados por 90 (noventa Dias), com início em 30/03/2013, ficando o prazo final para conclusão dos serviços para o dia 28/06/2013, com base no Art. 65, Inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assinatura do termo Aditivo em 22/03/2013

ASSINATURAS:

Luiz Eduardo Machado Pereira - Contratante

Keila Brandão Cavalcanti - Contratado

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores a despesa abaixo especificada.

Nº DO PROCESSO: 010518/2013-96



OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA SERVIDORES DESTA PASTA, QUE NECESSITEM SE DESLOCAR A TRABALHO REPRESENTANDO ESTA SECRETARIA, TENDO EM VISTA QUE ESTAMOS AGUARDANDO A CONCLUSÃO DO CERTAME LICITATÓRIO, EM TRAMITE NA SEGELM.

NOME DO CREDOR: DELTA TOUR LOCAÇÃO E TURISMO LTDA – ME - CNPJ/CPF: 10.711.414/0001-82

ENDEREÇO: Av. ROMUALDO GALVÃO, 995 – BAIRRO VERMELHO – CEP: 59.056-100 - NATAL/RN.

UNIDADE: 29.146 – FUNDO DE URBANIZAÇÃO – FURB - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 15.451.19.2-608 – MANUTENÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO URBANA E AMBIENTAL.

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.33-99 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO / OUTROS.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

FONTE: 123 – ANEXO: VII

NATAL, 12.03.2013

MARCELO SALDANHA TOSCANO - ORDENADOR DA DESPESA

#### LICENÇA AMBIENTAL

VIVO S.A, inscrita no CNPJ: 02.449.992/0410-06, torna público, conforme a resolução CONAMA N° 237/97, que requereu à SEMURB em 30/01/2013, através do Processo Administrativo N° 00000.004834/2013-29, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para o Funcionamento de um (a) Antena de Celular (RDB), Situada a RUA: Aderbal de Figueiredo,85 –Petrópolis,Natal/RN (SITE: RNO01), ficando estabelecido um prazo de 05(cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

#### LICENÇA AMBIENTAL

VIVO S.A, inscrita no CNPJ: 02.449.992/0410-06, torna público, conforme a resolução CONAMA N° 237/97, que requereu à SEMURB em 30/01/2013, através do Processo Administrativo N° 00000.004830/2013-42, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para o Funcionamento de um (a) Antena de Celular (RDB), Situada a RUA: Potengi,521 – Petrópolis,Natal/RN (SITE: RNO02), ficando estabelecido um prazo de 05(cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

#### LICENÇA AMBIENTAL

VIVO S.A, inscrita no CNPJ: 02.449.992/0410-06, torna público, conforme a resolução CONAMA N° 237/97, que requereu à SEMURB em 30/01/2013, através do Processo Administrativo N° 00000.004828/2013-71, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para o Funcionamento de um (a) Antena de Celular (RDB), Situada a RUA: João Pessoa ,634 –Cidade Alta,Natal/RN (SITE: RNO07), ficando estabelecido um prazo de 05(cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

#### LICENÇA AMBIENTAL

VIVO S.A, inscrita no CNPJ: 02.449.992/0410-06, torna público, conforme a resolução CONAMA N° 237/97, que requereu à SEMURB em 30/01/2013, através do Processo Administrativo N° 00000.004827/2013-27, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para o Funcionamento de um (a) Antena de Celular (RDB), Situada a Av.: Gen. Cordeiro de Farias,345 –Petrópolis,Natal/RN (SITE: RNO08), ficando estabelecido um prazo de 05(cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

#### LICENÇA AMBIENTAL

VIVO S.A, inscrita no CNPJ: 02.449.992/0410-06, torna público, conforme a resolução CONAMA N° 237/97, que requereu à SEMURB em 30/01/2013, através do Processo Administrativo N° 00000.004837/2013-62, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para o Funcionamento de um (a) Antena de Celular (RDB), Situada a RUA: Coronel Bernardo,980 –Alecrim,Natal/RN (SITE: RNO09), ficando estabelecido um prazo de 05(cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

#### LICENÇA AMBIENTAL

VIVO S.A, inscrita no CNPJ: 02.449.992/0410-06, torna público, conforme a resolução CONAMA N° 237/97, que requereu à SEMURB em 30/01/2013, através do Processo Administrativo N° 00000.004833/2013-84, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para o Funcionamento de um (a) Antena de Celular (RDB), Situada a RUA: Cel. Estevam,S/N –Alecrim,Natal/RN (SITE: RNO14), ficando estabelecido um prazo de 05(cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

#### LICENÇA AMBIENTAL

VIVO S.A, inscrita no CNPJ: 02.449.992/0410-06, torna público, conforme a resolução CONAMA N° 237/97, que requereu à SEMURB em 30/01/2013, através do Processo Administrativo N° 00000.004836/2013-18, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para o Funcionamento de um (a) Antena de Celular (RDB), Situada a RUA: João Alves de Melo,1475 –Lagoa Nova,Natal/RN (SITE: RNO18), ficando estabelecido um prazo de 05(cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

#### LICENÇA AMBIENTAL

VIVO S.A, inscrita no CNPJ: 02.449.992/0410-06, torna público, conforme a resolução CONAMA N° 237/97, que requereu à SEMURB em 30/01/2013, através do Processo Administrativo N° 00000.004824/2013-93, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para o Funcionamento de um (a) Antena de Celular (RDB), Situada a Av.: Senador Dinarte Mariz,S/N–Ponta Negra,Natal/RN (SITE: RNO22), ficando estabelecido um prazo de 05(cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

#### LICENÇA AMBIENTAL

VIVO S.A, inscrita no CNPJ: 02.449.992/0410-06, torna público, conforme a resolução CONAMA N° 237/97, que requereu à SEMURB em 30/01/2013, através do Processo Administrativo N° 00000.004823/2013-49, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para o Funcionamento de um (a) Antena de Celular (RDB), Situada a Av.: Amintas Barros,2420 –Lagoa Nova,Natal/RN (SITE: RNO25), ficando estabelecido um prazo de 05(cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

#### LICENÇA AMBIENTAL

VIVO S.A, inscrita no CNPJ: 02.449.992/0410-06, torna público, conforme a resolução CONAMA N° 237/97, que requereu à SEMURB em 30/01/2013, através do Processo Administrativo N° 00000.004855/2013-44, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para o Funcionamento de um (a) Antena de Celular (RDB), Situada a Av.: Senador Dinarte Mariz,5525 –Ponta Negra,Natal/RN (SITE: RNO27), ficando estabelecido um prazo de 05(cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

#### LICENÇA AMBIENTAL

VIVO S.A, inscrita no CNPJ: 02.449.992/0410-06, torna público, conforme a resolução CONAMA N° 237/97, que requereu à SEMURB em 30/01/2013, através do Processo Administrativo N° 00000.004838/2013-15, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para o Funcionamento de um (a) Antena de Celular (RDB), Situada a Av.: Miguel Castro,1275 –Lagoa Nova,Natal/RN (SITE: RNO28), ficando estabelecido um prazo de 05(cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

#### LICENÇA AMBIENTAL

VIVO S.A, inscrita no CNPJ: 02.449.992/0410-06, torna público, conforme a resolução CONAMA N° 237/97, que requereu à SEMURB em 30/01/2013, através do Processo Administrativo N° 00000.004846/2013-53, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para o Funcionamento de um (a) Antena de Celular (RDB), Situada a Av.:Raimundo Chaves,S/N –Lagoa Nova,Natal/RN (SITE: RNO30), ficando estabelecido um prazo de 05(cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

#### LICENÇA AMBIENTAL

VIVO S.A, inscrita no CNPJ: 02.449.992/0410-06, torna público, conforme a resolução CONAMA N° 237/97, que requereu à SEMURB em 30/01/2013, através do Processo Administrativo N° 00000.004844/2013-64, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para o Funcionamento de um (a) Antena de Celular (RDB), Situada a RUA: Vila do Mar, 222 - Ponta Negra, Natal/RN (SITE: RNO37), ficando estabelecido um prazo de 05(cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

#### LICENÇA AMBIENTAL

VIVO S.A, inscrita no CNPJ: 02.449.992/0410-06, torna público, conforme a resolução CONAMA N° 237/97, que requereu à SEMURB em 30/01/2013, através do Processo Administrativo N° 00000.004847/2013-06, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para o Funcionamento de um (a) Antena de Celular (RDB), Situada a Rua: José Firmino dos Santos,179 –Capim Macio,Natal/RN (SITE: RNO40), ficando estabelecido um prazo de 05(cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

#### LICENÇA AMBIENTAL

VIVO S.A, inscrita no CNPJ: 02.449.992/0410-06, torna público, conforme a resolução CONAMA N° 237/97, que requereu à SEMURB em 30/01/2013, através do Processo Administrativo N° 00000.004843/2013-10, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para o Funcionamento de um (a) Antena de Celular (RDB), Situada a Rua: Manacás,02 – Capim Macio,Natal/RN (SITE: RNO42), ficando estabelecido um prazo de 05(cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

#### LICENÇA AMBIENTAL

VIVO S.A, inscrita no CNPJ: 02.449.992/0410-06, torna público, conforme a resolução CONAMA N° 237/97, que requereu à SEMURB em 30/01/2013, através do Processo Administrativo N° 00000.004869/2013-68, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para o Funcionamento de um (a) Antena de Celular (RDB), Situada a Av.: Eng. Roberto Freire,S/N –Ponta Negra,Natal/RN (SITE: RNO45), ficando estabelecido um prazo de 05(cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

#### LICENÇA AMBIENTAL

VIVO S.A, inscrita no CNPJ: 02.449.992/0410-06, torna público, conforme a resolução CONAMA N° 237/97, que requereu à SEMURB em 30/01/2013, através do Processo Administrativo N° 00000.004870/2013-92, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para o Funcionamento de um (a) Antena de Celular (RDB), Situada a Rua: Antonio Fanache,1890 –Capim Macio,Natal/RN (SITE: RNO47), ficando estabelecido um prazo de 05(cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

#### LICENÇA AMBIENTAL

VIVO S.A, inscrita no CNPJ: 02.449.992/0410-06, torna público, conforme a resolução CONAMA N° 237/97, que requereu à SEMURB em 30/01/2013, através do Processo Administrativo N° 00000.004871/2013-37, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para o Funcionamento de um (a) Antena de Celular (RDB), Situada a Rua: Miguel Castro,592 –Lagoa Nova,Natal/RN (SITE: RNO53), ficando estabelecido um prazo de 05(cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

#### LICENÇA AMBIENTAL

VIVO S.A, inscrita no CNPJ: 02.449.992/0410-06, torna público, conforme a resolução CONAMA N° 237/97, que requereu à SEMURB em 30/01/2013, através do Processo Administrativo N° 00000.004842/2013-75, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para o Funcionamento de um (a) Antena de Celular (RDB), Situada a Rua: Feira de Santana,856 –Potengi,Natal/RN (SITE: RNO56), ficando estabelecido um prazo de 05(cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

#### LICENÇA AMBIENTAL

VIVO S.A, inscrita no CNPJ: 02.449.992/0410-06, torna público, conforme a resolução CONAMA N° 237/97, que requereu à SEMURB em 30/01/2013, através do Processo Administrativo N° 00000.004853/2013-55, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para o Funcionamento de um (a) Antena de Celular (RDB), Situada a Rua: Dos Redentistas,S/N –Lagoa Azul,Natal/RN (SITE: RNO61), ficando estabelecido um prazo de 05(cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

#### LICENÇA AMBIENTAL

VIVO S.A, inscrita no CNPJ: 02.449.992/0410-06, torna público, conforme a resolução CONAMA N° 237/97, que requereu à SEMURB em 30/01/2013, através do Processo Administrativo N° 00000.004867/2013-79, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para o Funcionamento de um (a) Antena de Celular (RDB), Situada a Rua: Manoel de Pininha,S/N –Ponta Negra,Natal/RN (SITE: RNO70), ficando estabelecido um prazo de 05(cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

## LICENÇA AMBIENTAL

VIVO S.A, inscrita no CNPJ: 02.449.992/0410-06, torna público, conforme a resolução CONAMA N° 237/97, que requereu à SEMURB em 30/01/2013, através do Processo Administrativo N° 00000.004866/2013-24, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para o Funcionamento de um (a) Antena de Celular (RDB), Situada a Rua: Des. Julio Bezerra de Melo, 3720 – Candelária, Natal/RN (SITE: RN912), ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

## LICENÇA AMBIENTAL

VIVO S.A, inscrita no CNPJ: 02.449.992/0410-06, torna público, conforme a resolução CONAMA N° 237/97, que requereu à SEMURB em 30/01/2013, através do Processo Administrativo N° 00000.004865/2013-80, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para o Funcionamento de um (a) Antena de Celular (RDB), Situada a Av.: Salgado Filho, 2234 – Lagoa Nova, Natal/RN (SITE: RN103), ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA N° 009/2013- DG- INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE 25 DE MARÇO DE 2013

O Diretor Geral do Instituto PROCON NATAL, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal n° 107/09 no seu artigo 8° inciso XV, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90.

## RESOLVE:

Art. 1° Tornar público o cadastro das reclamações fundamentadas de janeiro a dezembro de 2012, como determina o art. 44 da Lei Federal n° 8.078/1990.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor à data de sua publicação

KLEBER FERNANDES DA SILVA

Diretor Geral do Procon Natal

## FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensada a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

N° do Processo: 011321/2013-74

Credor: MIC TURISMO LTDA - CNPJ : 12.744.447/0001-54

Objeto: Aquisição de passagens aéreas.

Classificação da Despesa: 13.122.1.2-081 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNCARTE

- Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 111

Valor: R\$ 2.531,64 (dois mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos)

Natal, 11 de março de 2013.

Reconhecimento: Mozart Galvão de Barros Júnior – Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral - USAG

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão - Presidente

Nata, 11 de março de 2013.

## COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

## RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO

DO CONTRATO DE N° 007/10 -GDP

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.

CONTRATADO: GESTEC-PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES E INTERNET LTDA

OBJETO / FUNDAMENTO LEGAL: As partes contratantes aditam a cláusula décima sexta do contrato 007/10-GDP, nas mesmas condições contratuais com base no Art. 65, Inciso II, letra "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações, alterando a fonte de recurso 281 para a fonte de recurso 111.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2013

ASSINATURAS:

URBANA: Alexandre Halles de Assunção

Glauber Nobrega da Silva

CONTRATADO: Marcelo Jose Olinto da Motta

## RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

DO CONTRATO DE N° 016/12 -GDP

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.

CONTRATADO: MARSEG VIGILANCIA LTDA-EPP

OBJETO / FUNDAMENTO LEGAL: As partes contratantes aditam a cláusula décima quinta do contrato 016/12-GDP, nas mesmas condições contratuais com base no Art. 65, Inciso II, letra "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações, alterando a fonte de recurso 281 para a fonte de recurso 111.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Março de 2013

ASSINATURAS:

URBANA: Alexandre Halles de Assunção

Glauber Nobrega da Silva

CONTRATADO: Everton Oliveira do Vale

## RESUMO DO DECIMO TERMO ADITIVO

DO CONTRATO DE N° 020/12 -GDP

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.

CONTRATADO: SANTOS & FERNANDES LTDA

OBJETO / FUNDAMENTO LEGAL: As partes contratantes aditam a cláusula segunda do contrato 020/12-GDP, identificando o veículo, abaixo relacionado, 001/13, com base no Art. 65, Inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Trator potência mínima 72 HP, com implemento carroceria reboque 6m3 e 9m3 com a nomenclatura TRE 0213

DATA DA ASSINATURA: 25 de Março de 2013

ASSINATURAS:

URBANA: Alexandre Halles de Assunção

Glauber Nobrega da Silva

CONTRATADO: Edeuza Maria Santos Fernandes

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ALBERT DICKSON

1° VICE-PRESIDENTE: VEREADOR JULIO PROTASIO 2° VICE-PRESIDENTE: VEREADOR MAURICIO GURGEL. 3° VICE-PRESIDENTE: VEREADOR CHAGAS CATARINO.

1° SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER JUNIOR. 2° SECRETÁRIO: VEREADOR UBALDO FERNANDES 3° SECRETÁRIO: BISPO FRANCISCO DE ASSIS 4° SECRETÁRIO: ADÃO ERIDAN.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇO para aquisição futura de combustíveis, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Natal.

Razão Social	Quirino e Souza Comércio de Petróleo e Serviços Ltda
CNPJ	04.065.360/0002-03
ENDEREÇO:	Rua Apodi, 520 – Tirol – Natal - RN

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAT.	VL. UNIT.
01	Gasolina Comum	Litro	20.000	2,88
02	Etanol comum	Litro	10.000	2,38

Natal, 20 de março de 2013.

ALBERT DICKSON DE LIMA - Presidente da Câmara Municipal de Natal

MANOEL ANSELMO DE SOUZA - Empresa Quirino e Souza Comércio de Petróleo e Serviços Ltda

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.  
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

**DOM na Internet**

**[www.natal.rn.gov.br/dom](http://www.natal.rn.gov.br/dom)**

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA

MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE - INTERINO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Wilton Pereira da Silva

MEMBROS: Jeane Borges de Oliveira, Sérgio Raimundo Diniz,

Solange Teixeira Avelino, Renata Sousa Gomes.

SECRETÁRIA: Maria Miriam de Albuquerque

DIAGRAMADOR: Jonas Ribeiro da Silva

Rua Santo Antônio, 665 - CENTRO - CEP 59025-520 - Natal/RN - Fone - Fax: 3232-8346 - email: dom@natal.rn.gov.br